



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/CE

**NOTIFICAÇÃO**

Sr.(a).

**THIERRY MICHEL FRANCOIS CARLIEZ**

Fica **NOTIFICADO(A)** de que, por decisão do Sr. Superintendente Regional desta PF/CE, através da **Portaria nº 1894 - SR/PF/CE**, amparada no **Art. 33, da Lei nº 13.445/2017 c/c Art. 135, III, do Decreto nº 9.199/2017 c/c Art. 13, da IN nº 154-DG/PF**, foi instaurado o Procedimento Administrativo de Perda de Autorização de Residência, **em razão da ausência do território nacional por mais de 02 anos**, especificamente no período de 11/09/2018 a 10/06/2022..

Sendo assim, o senhor ou seu representante legal, devidamente munido de procuração pública e específica, **poderá interpor DEFESA**, no prazo de até **dez (10) dias, a partir da publicação desta notificação no site da PF**, através do email **[protocolo.sellog.srce@pf.gov.br](mailto:protocolo.sellog.srce@pf.gov.br)**, (citar nº de protocolo 08270.009654/2022-44).

**A não apresentação de DEFESA**, dentro do prazo de dez dias, implicará no andamento do procedimento à revelia, bem como a decretação de perda de sua autorização de residência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DAVID BRUNO MACHADO DE LIMA, Agente Administrativo(a)**, em 26/08/2022, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **24737433** e o código CRC **B7CA2D8A**.